

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00016082/2020-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 041645/2020, celebrado com a empresa INOVAR CONSULTORIA, para a realização de estudo técnico para identificação e avaliação do estado de conservação da edificação localizada na antiga Rodoferroviária SAIN - Asa Norte - Brasília/DF, atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, considerando a viabilidade de manutenção dos problemas encontrados, bem como seu custo, consoante especificam a Proposta (44132223), o Projeto Básico (44525081) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (45815689)..

Art. 2º Designar JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, Coordenador de Logística, matrícula 276.760-0, que atuará como Presidente, PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, Gerente de Logística, matrícula 274.819-3, MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 275.875-x, e RODRIGO LEANDRO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7, que atuarão como membros. O servidor PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, Gerente de Logística, matrícula 274.819-3, responderá pela Presidência da referida Comissão, no caso de impedimento legal e eventual do Presidente.

Art. 3º Competirá a Comissão Executora, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXVII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 87, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, páginas 39 e 40, para designar o servidor Expedito Aparecido Gomes da Conceição, matrícula 271.566-X, como Gestor Local Titular, em substituição ao servidor Hélcio Barbosa da Silva, matrícula 174.915-3, no Contrato nº 041371/2020, celebrado com a CEB, referente ao imóvel localizado na CLS 08 PX QN 09 PX Posto Saúde 01 - Riacho Fundo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, TÉCNICO PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, matrícula 0215255x, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2020, 00113-00013552/2020-71.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 1994 página 17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA GOMES DE ARAUJO matrícula 27.417-8 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 24/03/87 a 22/03/92 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 24/03/1987 a 21/03/1992..."

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1997, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 1997 página 3608, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA GOMES DE ARAUJO matrícula 27.417-8 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 23/03/92 a 20/03/97 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 22/03/1992 a 20/03/1997..."

Na Portaria nº 31, de 15 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2003 página 50, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA GOMES DE ARAUJO matrícula 27.417-8 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 21/03/1997 a 20/03/2002 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 21/03/1997 a 19/03/2002..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Reconstitui o Grupo de Trabalho com a finalidade de complementar os estudos para identificar as estratégias necessárias para a implantação da Nota Fiscal Eletrônica aos produtores rurais, obrigatória a partir de 01/01/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com as disposições do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, e;

Considerando que por meio de Portaria de nº 99, de 03 de outubro de 2019, foi criado grupo de trabalho para identificação de estratégias necessárias para a implantação de sistema de Nota Fiscal Eletrônica com base em Certificado Digital para Pessoa Física;

Considerando que o referido grupo de trabalho apresentou Relatório SEI nº 5, de 25 de novembro de 2019, em cumprimento ao § 1º do Art. 1º, da Portaria nº 99/2019;

Considerando que o Ajuste SINIEF 29/19, de 13 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterou o Ajuste SINIEF 07/09 e prorrogou o prazo para que os Estados emitam a Nota Fiscal Avulsa - NFA e Nota Fiscal de Produtor Rural - NFPR, até 31 de dezembro de 2020; e

Considerando a necessidade de complementação dos trabalhos, dada a importância e relevância da matéria os produtores rurais, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho - GT instituído por meio da Portaria de nº 99, de 03 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2019, com as seguintes atribuições:

§ 1º Apresentar as estratégias e ações que resultem em orientações aos produtores rurais do Distrito Federal para o seu credenciamento junto a Secretária de Economia visando obter a autorização para emissão da NFP-e, levando em conta a necessidade da obtenção do Certificado Digital para Pessoa Física - e-CPF e as limitações de internet na área rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, como membros titular e suplente respectivamente, os representantes a seguir relacionados:

I - CRISTYANNE BARBOSA TAQUES e LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - SEBASTIÃO DA CRUZ e MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - RENATA ZUQUIM e EMILIANO ABREU da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal;

IV - BLAITON CARVALHO DA SILVA e FREDERICO FRANCO BOURROUL NEVES, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

V - JOÃO BOSCO SOARES FILHO e TALITA BOAVENTURA SOARES, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Grupo de Trabalho será coordenado por BLAITON CARVALHO DA SILVA e em suas ausências ou impedimentos será substituído por CRISTYANNE BARBOSA TAQUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO